TERMO DE ADESÃO

Art. 4º, I, da Resolução Administrativa PGE nº 50/2025

Dispõe sobre a transação por adesão para solução de controvérsias envolvendo a carga horária dos Agentes e Escrivães da Polícia Civil do Estado de Alagoas.

I - IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR

Nome completo: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Matrícula funcional: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Processo judicial nº:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

II - DECLARAÇÃO DE ADESÃO E RENÚNCIA.

Eu, acima qualificado, aderindo voluntariamente aos termos da Resolução Administrativa PGE nº 50/2025, declaro que aceito integralmente as condições da transação por adesão, especialmente quanto à renúncia de eventuais valores retroativos devidos em troca da adequação remuneratória proporcional à majoração da carga horária de 30 para 40 horas, conforme previsto no art. 1º da referida Resolução.

Declaro, ainda, para todos os fins legais:

1. Que compreendo e aceito que a presente adesão é irrevogável e irretratável, produzindo efeitos definitivos quanto aos direitos objeto da transação;

2. Que a partir da adequação definitiva da remuneração em 33,3% (decorrente da majoração da carga horária de 30 para 40 horas), renuncio expressamente a quaisquer valores retroativos que entenda devidos;

III - DA DECLARAÇÃO DOS VALORES RETROATIVOS QUE ENTENDO DEVIDO EM RAZÃO DA NÃO ADEQUAÇÃO REMUNERATÓRIA À CARGA HORÁRIA DE 30 PARA 40 HORAS.

Valor atualizado que entende devido (referência apenas declaratória):

R$ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Declaro, de forma livre e consciente, que renuncio integralmente ao recebimento do valor acima indicado, a qualquer título ou período, abrindo mão de eventual retroativo judicial relacionado à majoração da carga horária.

IV - CONDIÇÃO DE EFICÁCIA

O presente Termo de Anuência somente produzirá efeitos em caso de aprovação governamental nos termos da Resolução Administrativa PGE nº 50/2025, com a consequente majoração proporcional da remuneração em razão do aumento da carga horária de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais.

Caso a transação por adesão para solução de controvérsias envolvendo a carga horária dos Agentes e Escrivães da Polícia Civil do Estado de Alagoas não seja por qualquer motivo finalizada ou não venha a ser aprovada pelo Governador do Estado, o presente termo não produzirá quaisquer efeitos, seja no âmbito judicial e/ou administrativo, restando sem validade jurídica ou obrigacional.

V - DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Este termo integra o conjunto de documentos exigidos pelo art. 4º da Resolução Administrativa PGE nº 50/2025, devendo ser encaminhado ao Sindicato dos Policiais Civis - SINDPOL (ou local por ele indicado), para posterior protocolo junto à Procuradoria-Geral do Estado de Alagoas (PGE/AL) - sob pena de indeferimento da adesão.

VI - ASSINATURA

Maceió/AL, \_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Servidor(a) aderente